**R E Q U E R I M E N T O Nº. 024**

**SESSÃO ORDINÁRIA DE 8/2/2021**

**Excelentíssimo Senhor Presidente Da Câmara Municipal:**

A violência contra a mulher vem sendo um desafio enfrentado nos últimos vinte anos, com a implantação de diversas políticas públicas e legislações específicas que visam à proteção e a defesa da mulher brasileira vítima de violência;

Além da violência ocorrida nas ruas, as mulheres brasileiras têm de enfrentar a violência que ocorre dentro de suas próprias casas.

Um dos mecanismos institucionais criados pela *Lei Maria da Penha* para coibir a violência contra a mulher é a criação dos “*Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher*”, órgãos da Justiça Ordinária, com competência cível e criminal, que poderão ser criados pelos estados, para o processo, o julgamento e a execução das causas decorrentes da prática de violência doméstica e familiar contra a mulher.

Essas mulheres que sofrem as mais sórdidas violências e ameaças, ainda são obrigadas a permanecer no convívio do agressor, por falta de lugar para onde ir. Por conta disso, muitas sofrem caladas e não denunciam o agressor, resultando em estatísticas que, embora elevadas, mostram-se subestimadas em relação à realidade.

Há necessidade de um local aonde abrigue essas mulheres que sofrem violência doméstica e familiar.

As políticas públicas voltadas às mulheres vítimas de violência doméstica são de competência da Secretária Municipal de Assistência Social em conjunto com as Forças de Segurança.

Diante disso, **REQUEREMOS**, depois de cumpridas as formalidades regimentais, ouvido o Plenário, seja oficiado à Secretária de Assistência Social, **Rosemary ferreira dos santos Pinton**, e ao Delegado Seccional de Botucatu, **DR. Lourenço Talamonte Neto** solicitando, nos termos da Lei Orgânica do Município, informar a situação e a realização de políticas públicas sobre a “Casa Abrigo” de competência e abrangência do município de Botucatu.

Plenário “Ver. Laurindo Ezidoro Jaqueta”, 8 de fevereiro de 2021.

Vereadora Autora **ERIKA DA LIGA DO BEM**

REPUBLICANOS

ECLT/rr